

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo e permanente de informática para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.

### 2. JUSTIFICATIVAS

Considerando que as diversas atividades das Secretarias Municipais de Carutapera, de complexidade variadas, visam atender às demandas administrativas e operacionais a elas vinculadas.

Considerando que a aquisição de material de consumo e permanente de informática é de extrema importância para estruturar as secretarias municipais e objetiva o melhor desenvolvimento das atividades da organização pública municipal, do funcionamento das atividades administrativas cotidianas, bem como das ações estratégicas e a todos os atos de gestão.

Pelo exposto, a contratação de empresa para aquisição de material de consumo e permanente de informática para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA é a solução mais viável para atender a esta demanda.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A pretensa contratação, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**3.2.** A licitação se dará na modalidade PREGÃO, por se tratar de serviços de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO POR SECRETARIA.

MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
1	HD EXTERNO 1 TB EM DISCO RÍGIDO.	UND	16
2	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4.	UND	30
3	HD SATA 500 GB EM DISCO RÍGIDO. .	UND	30
4	PLACA MÃE SOQUETE 1151, SUPORTE PARA MEMÓRIA 2 SLOTS DIMMS (240 PINOS).	UND	30
5	FONTE 450W COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS.	UND	65
6	GABINETE SEM FONTE, COM CONECTORES FRONTAIS USB PRETO.	UND	15
7	MOUSE USB.	UND	65
8	TECLADO ABNT USB.	UND	65
9	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	UND	7
10	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,0 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS.	UND	15
11	ROTEADOR COM DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DUAL BAND D-LINK DIR-850L AC 1200MBPS CLOUD GIGABIT	UND	11
12	ADAPTADOR PONTO DE ACESSO WIRELESS USB BANDA DUPLA 450MBPS DE QUALIDADE E DESEMPENHO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO LINKSYS - N900	UND	23
13	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - RESOLUÇÃO NATIVA: VGA 800 X 600 PIXELS;- RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA, SVGA, XGA, WXGA,WXGA+, SXGA, SXGA+; -BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS; - TAXA DE CONTRASTE DE 15000:1; - CONECTIVIDADE WIRELESS OPCIONAL; - CONEXÃO HDMI, VGA, USB, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO; - BIVOLT	UND	5

14	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL COM CONFIGURAÇÃO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: - PERMITE FIXAÇÃO DO ESTOJO NA PAREDE OU NO TETO; - MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; - ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA A RISCOS E CORROSÃO; - SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE ( BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES E BORDAS PRETAS PARA REALÇAR O CONTRASTE NA PROJEÇÃO; - DIMENSÕES MÍNIMAS DO ESTOJO DE PROTEÇÃO 14 X 180 CM (H X L); - DIMENSÕES MÍNIMAS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO 180 X 180 CM (H X L) 4:3.COM TRIPIÉ	UND	5
15	DISCO RÍGIDO INTERNO DE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, TIPO SATA III, VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO EM 7.200 RPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 180 MB/S	UND	10
16	PEN DRIVE USB 2.0 COM CAPACIDADE DE 8 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX	UND	15
17	PEN DRIVE USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 16 GB COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 15MB/S E LEITURA MÍNIMA DE 50MB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; WINDOWS 7, 8 E 10; MAC OS 10+ E LINUX	UND	15

PERMANENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
18	NOTEBOOK COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO, HD 1 TB, 8GB DE RAM, 15,6", GEFORCE MX 150.	UND	2
19	NOBREAK 1500VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	2
20	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR I3, HD 500GB, 4GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UND	2
21	COMPUTADOR DESKTOP I7, HD 1 TB, 8GB RAM, MONITOR DE 15,5", TECLADO E MOUSE SEM FIO.	UND	5
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR LASER, MONO WI-FI, 110V.	UND	1
23	COMPUTADOR COMPLETO COM DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CORE I5-2. 10GHZ, 4GB; 17B; DVD-RW; 1XGBE-10/100/1000 MBIT; 22 POLEGADAS; BLUETOOTH 5; WEBCAM POP-7200P WIDESCREEN INTEGRADO; (SSD, SDHC, SDXC); RJ-45 10/100/1000; 802. 11 AC+BLUETOOTH 5; DUAL BAND 2.4&5GHZ 1X1; INTEL*UHD GRAPHICS 620; WAVES MAXXAUDIO*PRO; CHIPSET INEGRADO AO PROCESSADOR.	UND	1
24	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1
25	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO MÍNIMO DE 3,2 GHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X8GB), DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 1TB, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD±R, CD±RW, DVD±R E DVD±RW, TECLADO ABNT2 E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220VOLTS. MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	3
26	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MÍNIMO DE 3.0 MHZ, COM ARQUITETURA X64, MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR4, ARMAZENAMENTO DE 500 GIGAS EM DISCO RÍGIDO HD SATA, GABINETE SLIM, PLACA MÃE GYGABITE SOQUETE 1151, CONEXÃO USB FRONTAL E TRASEIRA, PORTA DE REDE RJ45, UNIDADE ÓTICA PADRÃO DE LEITURA CD+R, CD+RW, DVD+R E DVD+RW, TECLADO ABNT E MOUSE, FONTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM PARA 110/220 VOLTS, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	155
27	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	30
28	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220 V, TENSÃO DE SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS (2PT+T) DE SAÍDA: QUATRO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	155
29	NOBREAK 3.200VA, BIVOLT: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, BOTÃO LIGA/ DESLIGA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	3

30	<p>TABLET COM PROCESSADOR QUAD CORE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8 GHZ, TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU LED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 ( NOVE ) E MÁXIMO 10.1 ( DEZ PONTO UM ) POLEGADAS, GABINETE PREDOMINANTE NA COR PRETA, SEM APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFORANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB ( QUAD BAND ), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP ( MÍNIMO ), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UND	537
31	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	6
32	<p>IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	14
33	<p>IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	14
34	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA DE 4 CORES, COM ARMAZENAMENTO EM TANQUE DE TINTA. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA DE 3 PICOLITOS. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA; PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM. NORMAL; PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA 9600 X 9600 DPI. CONECTIVIDADE USB. ACOMPANHAM SOFTWARE PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, CABO USB.</p>	UND	30
35	<p>ESTABILIZADOR DE 300VA COM VOLTAGEM DE ENTRADA 115/127/220V, TENSÃO AUTOMÁTICA DE SAÍDA DE 110V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR14373:2006 E POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGA E LED FRONTAL COM INDICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ALTA, BAIXA E NORMAL EM CORES; 6 TOMADAS ELÉTRICAS COM SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO E FUSÍVEL REARMÁVEL QUE PERMITA ACIONAR O MÓDULO ISOLADOR SEM TROCA DE FUSÍVEL.</p>	UND	5
36	<p>MONITOR HD DE 18.5" WIDESCREEN, CONEXÃO HDMI E VGA COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 A 60HZ EM HD COM RELAÇÃO DE ALTURA 16:9, VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE PIXEL DE 90 MHZ, COM TELA ANTIRREFLEXO E ANTIESTÉTICA, COM FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICA)</p>	UND	8

## 5. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para aquisição dos materiais será estimado através de pesquisa de preços.

## 6. DO FORNECIMENTO

a. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais/equipamentos de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

b. A empresa contratada fica obrigada a entregar os materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal Carutapera, de segunda a sexta-feira no período das 08 às 12hs e das 14 às 16hs horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a. A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

i. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência e contrato.

ii. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação de entrega no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

iii. O objeto será recebido e aceito após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado.

iv. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Substituir eventuais materiais/equipamentos que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na

época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**g)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**

**h)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**a.** Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

**a)** Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

**c)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

**d)** Comunicar oficialmente à **CONTRATADAS** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

**e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**f)** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

**10.1.** O recurso financeiro para a presente Licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente pelo Setor Competente.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**a.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

**b.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

**c.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

**d.** O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

**e.** Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 11.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

**f.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 12. FISCALIZAÇÃO

a. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

b. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

## 13. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

a. A Licitação será da modalidade Pregão na forma Presencial e o critério de julgamento será do tipo Menor Preço, por item.

## 14. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

a. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

### i. Advertência.

ii. **Multa** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

iii. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

iv. **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

v. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

c. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Carutapera ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

d. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**15. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

a. O CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2021.

**16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

a. O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo justificar a necessidade em qualquer caso, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17. DO REAJUSTE**

a. O valor do Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

*William Carlos Dos Anjos Machado*  
**William Carlos Dos Anjos Machado**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento Financeiro  
Prefeitura de Carutapera

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em, 15/03/2021**

*Airton Marques Silva*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
CNPJ nº 06.903.553/0001-30  
**Airton Marques Silva**  
Prefeito Municipal